



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ALÍNEA "C" INCISO III DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Prestação de Serviços Advocatícios, compreendendo Consultoria Jurídica para o Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, conforme o Novo Regime de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo Consultoria Técnica Jurídica sobre licitações. Os serviços serão prestados tanto em Escritório próprio em dias úteis, bem como a realização de ao menos 12 (doze) horas semanais (seis) *in loco* junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, por meio do profissional qualificado.

No preço está incluso todos os custos diretos e/ou indiretos e necessários à execução dos serviços, tais como, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, deslocamento de profissional, alimentação, estadia, não cabendo qualquer complementação de valor.

O valor total pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na nota de empenho e no termo contratual, já devidamente reservados no orçamento.

Informo que, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, foi efetuada consulta ao Departamento de Contabilidade desta câmara, sobre a existência de Crédito Orçamentária para acobertar a despesa, tendo o Departamento Contábil, conforme documento em anexo, informado a existência da seguinte Dotação Orçamentária para acobertar a despesa:

Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa: 02.003.001.04.122.0002.2.206 MANTER A SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas relacionadas ao deslocamento do profissional, diárias, alimentação, estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciário, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à execução dos serviços.

Quanto ao pagamento, este se dará de forma mensal, até o décimo dia útil do mês seguinte ao mês de prestação do serviço.

Rua Professora Maria José, Nº 483, Centro, Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000
CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38
Tel: 032 3723-1268



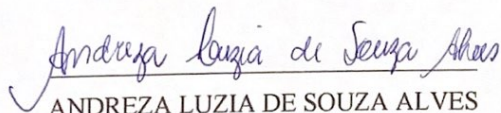
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **LOPES E MIRANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.425/0001-37, com endereço comercial na Rua Presidente Artur Bernardes, 176, Sala 01, Centro, na Cidade de Muriaé/MG - Cep: 36.880-000, o que o faço conforme alínea “c” inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.ervalia.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, 26 de fevereiro de 2024.



ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Rosário da Limeira